



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 33<sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE – SECAO A**

**Processo:** 00310556820198172001

**TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, haja vista o correto pagamento realizado em seara administrativa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 18 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

## DADOS DO SINISTRO

Número: 3190261650

Cidade: Goiana

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO

Data do acidente: 31/12/2018

Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A

## PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 10/04/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

**Diagnóstico:** FRATURA FECHADA DO COMPLEXO ZIGOMÁTICO ESQUERDO.  
 FRATURA EXPOSTA DIAFISÁRIA DA FÍBULA ESQUERDA.

**Resultados terapêuticos:** TRATAMENTO CIRÚRGICO (LAVAGEM MECÂNICO CIRÚRGICA - FÍBULA E AS DEMAIS LESÕES TRATAMENTO CONSERVADOR) E ALTA MEDICA.

**Sequelas permanentes:** LIMITAÇÃO DO ANGULO DE ABERTURA DA BOCA E DIFICULDADE NA MASTIGAÇÃO E DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

**Quantificação das sequelas:** APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL RESIDUAL POR LESÃO EM ESTRUTURAS CRÂNIO-FACIAIS E DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

**Documentos complementares:**

Observações:

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		Total	27,5 %	R\$ 3.712,50

# BANCO DO BRASIL

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA:

15/04/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

3.712,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA DO CARMO TAVARES DO NASCIMENTO

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00774

CONTA: 000000072481-6

---

Nr. da Autenticação 627A79972C92D73E